



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Almoxarifado de Medicamentos

Objeto: Aquisição por Registo de Preços dos itens Fracassados do Pregão 165/25.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A contratação por meio de Registro de Preços para aquisição de suspensões, comprimidos, ampolas e pomadas se faz necessária para garantir o abastecimento regular de medicamentos essenciais nas unidades de saúde, diante de recorrentes dificuldades no atendimento contínuo à população, ocasionadas por processos de compra fragmentados, desatualizações de estoque e aumento sazonal da demanda. A medida visa assegurar maior agilidade, economicidade e eficiência na gestão do fornecimento, evitando interrupções nos tratamentos e promovendo a continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

4.1 - Quantidades = Anexo I

4.2 - Memória de Cálculo = Anexo II

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Não se aplica

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fis.

Anexo III

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Os medicamentos deverão ser entregues, com os respectivos prazos de validades para no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos, no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Entrega em até 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A aquisição dos itens fracassados do Pregão nº 165/25 por meio de Registro de Preços proporcionará maior economicidade, permitindo compras conforme a necessidade real, evitando desperdícios e reduzindo custos com armazenagem e aquisições emergenciais. O procedimento também otimiza o uso dos recursos humanos, ao evitar a repetição de novos processos licitatórios, reduzindo a carga de trabalho e aumentando a eficiência das equipes. Quanto aos recursos materiais e financeiros, o Registro de Preços assegura melhor planejamento, continuidade do fornecimento e obtenção de preços mais vantajosos, garantindo gestão mais racional e eficiente dos recursos públicos.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista à solução a que se destina.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação por registro de preços para aquisição de medicamentos em suspensões, comprimidos ampolas e pomadas é plenamente adequada à solução proposta, uma vez que assegura o abastecimento regular e contínuo das unidades de saúde, atende às demandas assistenciais de forma eficiente e previne a ocorrência de desabastecimento que poderia comprometer os serviços prestados à população. A medida está alinhada aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, garantindo a continuidade e a qualidade dos atendimentos no Sistema Único de Saúde, além de proporcionar flexibilidade e melhor gestão dos recursos públicos.

Jau/SP, 17 de Setembro de 2025.

Marina Moretti Pinto Chamariconi
Diretora Executiva
Fiscal do Contrato

Dr. José Aparecido Segura Ruiz
Secretário de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

